OFICIO PMPS n° 243/2024

PA-e n° 5479/2024 – Requerimento n° 48/2024

Assunto: SOBRE A LEI 3.475/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL, A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL.

Pilar do Sul, 19 de junho de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas.

Quando entrou ou entrará em vigor a Lei 3.475/2023? - Caso já tenha entrado em vigor - Quando será aplicada esta Lei?

Acerca da Lei n° **3.745/2023**, "Dispõe sobre as diretrizes de atendimento preferencial, a inclusão do símbolo mundial do transtorno do espectro autista (TEA) nas placas de atendimento preferencial, conforme especifica", cabe esclarecer que já se encontra em vigor desde o dia 07/06/2023.

2) Houve alguma implementação das vagas prioritárias de acordo com essa legislação

Considerando a necessidade de tal implementação, foi emitido Memorandos Internos para as Secretarias competentes, a fim de que elas tomem ciência e providências acerca de tais medidas, (segue em anexo Memorandos assinados pelos secretários).

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e produção de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F26785EFD40144ACAD47C369CCDC4F03

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
F26785EFD40144ACAD47C369CCDC4F03

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 19/06/2024 10:30:57
CPF:***.***-.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F26785EFD40144ACAD47C369CCDC4F03

MEMORANDO INTERNO

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024

Assunto: Inclusão do símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Aos funcionários da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Recomenda-se aplicação da Lei n° 3.745/2023, no sentido de orientar o comércio em geral a tomar as seguintes providências:

1. Disponibilizar vagas de estacionamento para pessoas do espectro autista;
2. Assentos preferenciais aos veículos de transportes públicos coletivos.

Ao Poder Público:

1. Vagas de estacionamento e assento nas repartições públicas que realizam atendimentos ao público inserindo o Símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista "TEA".

Por fim, determina o acompanhamento das medidas pela Fiscalização de Posturas, nos termos do art. 3° da referida Lei:

> *O uso de vagas de estacionamento, por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), far-se-á mediante credencial para que os veículos utilizados por autistas possam estacionar nas vagas destinadas aos deficientes, emitida junto ao órgão competente no Município de Pilar do Sul.*

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BE7FA4710909464 59D9B3E7BD9399D21

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

MARCO AURELIO SOARES

Prefeito Municipal

Ciente,

_____

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BE7FA4710909464 59D9B3E7BD9399D21

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
BE7FA471090946459D9B3E7BD9399D21

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 10/06/2024 14:20:17
  CPF:***.***-.918-63
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO em 10/06/2024 15:16:58
  CPF:***.***-.798-61
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 11/06/2024 11:17:09
  CPF:***.***-.378-54
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BE7FA471090946459D9B3E7BD9399D21

MEMORANDO INTERNO

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024

Assunto: Inclusão do símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Aos funcionários da Secretaria de Saúde e Bem Estar.

Recomenda-se aplicação da Lei n° 3.745/2023, no sentido de orientar o comércio em geral a tomar as seguintes providências:

1. Disponibilizar vagas de estacionamento para pessoas do espectro autista;
2. Assentos preferenciais aos veículos de transportes públicos coletivos.

Ao Poder Público:

1. Vagas de estacionamento e assento nas repartições públicas que realizam atendimentos ao público inserindo o Símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista "TEA".

Por fim, determina o acompanhamento das medidas pela Fiscalização de Posturas, nos termos do art. 3° da referida Lei:

> *O uso de vagas de estacionamento, por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), far-se-á mediante credencial para que os veículos utilizados por autistas possam estacionar nas vagas destinadas aos deficientes, emitida junto ao órgão competente no Município de Pilar do Sul.*

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e JOICELAINE AURORA VIEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E00808ECB9984C54B21EC6D6AA59DDA0

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

MARCO AURELIO SOARES

Prefeito Municipal

Ciente,

_____

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e JOICELAINE AURORA VIEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E00808ECB9984C54B21EC6D6AA59DDA0

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
E00808ECB9984C54B21EC6D6AA59DDA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 10/06/2024 14:20:18
  CPF:***.***-.918-63
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 11/06/2024 11:17:10
  CPF:***.***-.378-54
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: JOICELAINE AURORA VIEIRA em 16/06/2024 18:59:50
  CPF:***.***-.588-08
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E00808ECB9984C54B21EC6D6AA59DDA0

MEMORANDO INTERNO

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024

Assunto: Inclusão do símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Aos funcionários da Secretaria de Educação.

Recomenda-se aplicação da Lei n° 3.745/2023, no sentido de orientar o comércio em geral a tomar as seguintes providências:

1. Disponibilizar vagas de estacionamento para pessoas do espectro autista;
2. Assentos preferenciais aos veículos de transportes públicos coletivos.

Ao Poder Público:

1. Vagas de estacionamento e assento nas repartições públicas que realizam atendimentos ao público inserindo o Símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista "TEA".

Por fim, determina o acompanhamento das medidas pela Fiscalização de Posturas, nos termos do art. 3° da referida Lei:

> *O uso de vagas de estacionamento, por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), far-se-á mediante credencial para que os veículos utilizados por autistas possam estacionar nas vagas destinadas aos deficientes, emitida junto ao órgão competente no Município de Pilar do Sul.*

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A937C8CB520942D7AAA9786064257DD3

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

MARCO AURELIO SOARES

Prefeito Municipal

Ciente,

_____

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A937C8CB520942D7AAA9786064257DD3

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
A937C8CB520942D7AAA9786064257DD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 10/06/2024 14:20:15
  CPF:***.***-.918-63
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 11/06/2024 11:17:08
  CPF:***.***-.378-54
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO em 12/06/2024 07:11:03
  CPF:***.***-.898-20
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A937C8CB520942D7AAA9786064257DD3

MEMORANDO INTERNO

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024

Assunto: Inclusão do símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Aos funcionários da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social.

Recomenda-se aplicação da Lei n° 3.745/2023, no sentido de orientar o comércio em geral a tomar as seguintes providências:

1. Disponibilizar vagas de estacionamento para pessoas do espectro autista;
2. Assentos preferenciais aos veículos de transportes públicos coletivos.

Ao Poder Público:

1. Vagas de estacionamento e assento nas repartições públicas que realizam atendimentos ao público inserindo o Símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista "TEA".

Por fim, determina o acompanhamento das medidas pela Fiscalização de Posturas, nos termos do art. 3° da referida Lei:

> *O uso de vagas de estacionamento, por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), far-se-á mediante credencial para que os veículos utilizados por autistas possam estacionar nas vagas destinadas aos deficientes, emitida junto ao órgão competente no Município de Pilar do Sul.*

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF254E60D0694A68AB684F6D13FD7B62

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

MARCO AURELIO SOARES

Prefeito Municipal

Ciente,

_____

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF254E60D0694A68AB684F6D13FD7B62

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
BF254E60D0694A68AB684F6D13FD7B62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 10/06/2024 14:20:14
  CPF:***.***-.918-63
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE em 10/06/2024 14:49:31
  CPF:***.***-.768-00
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 11/06/2024 11:17:07
  CPF:***.***-.378-54
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF254E60D0694A68AB684F6D13FD7B62

Pilar do Sul, 10 de junho de 2024.

Ofício nº 540/2024/SSABES

Prezada Secretária,

A Secretaria de Saúde e Bem Estar neste ato representada pela diretora abaixo firmada, em atendimento ao processo nº 5828/2024 que trata do Requerimento nº 48/2024 do vereador Clayton Álvaro Machado, vem por meio deste, prestar informações conforme questionamento da Lei nº 3.475/2023.

1) **Quando entrou ou entrará em vigor? Caso já tenha entrado em vigor, quando será aplicada esta Lei? 2) Houve alguma implementação das vagas prioritárias de acordo com essa legislação?**

Primeiramente é uma Lei que envolve outros departamentos públicos, como a SEDIS – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, garantido os direitos do munícipe com TEA, assim como Departamento de Trânsito para as vagas prioritárias.

No quesito de atendimento a pessoa com TEA nos estabelecimentos público de saúde, houve a orientação ao responsável técnico à devida atenção em atendimento prioritário de toda a equipe em todos os procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem.

Considerando que o TEA não é “visível”, pode não ser possível identificar apenas olhando para o indivíduo no atendimento preferencial. Para evitar constrangimentos, julgamentos e facilitar a comprovação do diagnóstico de TEA para o atendimento prioritário, há a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com TEA pelo município. Por isso, assim que apresentada o atendimento deve ser preferencial.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

Joicelaine Aurora Vieira
Diretora de Saúde

Ilma. Sra.
Milena Guedes C. P. dos Santos
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos.

Assinado por 1 pessoa: JOICELAINE AURORA VIEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F930501A08054AEA88CA4E96705F9B87

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
F930501A08054AEA88CA4E96705F9B87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JOICELAINE AURORA VIEIRA em 10/06/2024 08:12:23
CPF:***.***-.588-08
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F930501A08054AEA88CA4E96705F9B87